ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESENÇAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o Sr. Presidente solicitado que o ponto 10 - Publicitação de início de procedimento regulamentar de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca fosse retirado da ordem de trabalhos, o que por todos foi aceite. A ordem do dia passa a ser a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para Conhecimento

01 – Resumo diário de tesouraria de 09.02.2022

02 - Relação de pagamentos de 28 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022

03 - Posição dos Compromissos 28 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022

Documentos para Ratificação

04 – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de deferimento do pedido de transmissão do direito de ocupação a título precário da loja n.º 1 do Mercado Municipal da

Chamusca, por morte da titular do respetivo contrato e aprovação da minuta do contrato

05 – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Chamusca – Designação de representantes 2021-2025

Documentos para Aprovação

06 - Aprovação de mapa de fluxos de caixa e 1.ª revisão orçamental 2022

07 - Transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social – Prorrogação de prazo

08 - RSTJ: Contrato Programa – Atualização do valor do subsídio à exploração

09 - Aprovação final do Regulamento Municipal de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI

10 - Minutas de Contrato Interadministrativo "Manutenções permanentes" a celebrar:

a) Freguesia da Carregueira;

b) União de Freguesias da Parreira e Chouto

11 - Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes dos alunos do ensino secundário através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária:

a) Adenda ao Contrato - 1º período do ano letivo 2021/2022;

b) Ano 2022

12 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Chamusc'Arte – projeto cultural "ScAeNa" – apoio pontual RACH

13 - Minutas de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira – apoio pontual para a aquisição de equipamentos desportivos / RACH a celebrar:

a) Sociedade Recreativa Valcavalense;

b) União Desportiva da Chamusca – Secção de Trail

14 - Recursos Humanos: Alteração da composição de Júris

15 - CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a executar entre a E.N. 118 e a localidade de Ulme: Escolha e início de procedimento – Concurso Público

16 - CPE – 02/2022 Beneficiação da E.M. 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro: Escolha e início de procedimento – Concurso Público

17 - Atribuição de apoio financeiro para a participação do piloto Gustavo Gaudêncio no Campeonato do Nacional TT, prova Campeonato Nacional de Navegação, prova

internacional de Bajas no ano de 2022

18 - Minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a outorgar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC), apoio a visitas de estudo

19 - Estratégia Local de Habitação da Chamusca 2020-2026

20 - Pedido de parecer relativamente a requerimento para utilização não agrícola de solos da RAN – Herdade das Bezerras / Herdade da Machoqueira do Grou, União de Freguesias da Parreira e Chouto

21 - Pedido de parecer - aquisição de prédio rústico confinante – União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

22 - Pedido de certidão – compropriedade de prédio misto com a parte rústica – Rua da Ramalha, Carregueira

23 - Intervenção Sr. Presidente

24 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e três minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

COVID 19: Ao dia de ontem existiam 2118 casos por cem mil habitantes, tendo-se verificado um decréscimo bastante acentuado. Tinhamos um acumulado de 192 casos nos últimos 14 dias, 61 nos últimos 10 dias, ontem verificavam-se 77 casos ativos.

Centro de Vacinação: Foram administradas 2754 doses, 39 foram primeira dose. Relativamente à vacina da gripe, no ano 2021 foram efetuadas 2327 inoculações e em 2022 115 inoculações. Quanto à vacinação das crianças, no ano 2021, foram efetuadas 294 primeiras doses e 53 segundas doses e em 2022 já foram feitas 257 inoculações.

6
AF

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Vereadora Gisela Matias:

Espera que todos se encontrem bem e que esta tendência decrescente se mantenha para que possamos todos retomar à normalidade.

De seguida solicitou alguns esclarecimentos:

- Documentos para análise na reunião de Câmara chegaram fora de tempo

O Sr. Presidente pediu desculpa pelo atraso nos documentos referindo que só ontem foi publicado o Decreto da prorrogação do prazo de aceitação das competências.

- Contas Parque dos Sonhos – ainda não foram enviadas

O Sr. Presidente disse que as contas ainda não se encontram fechadas, prevendo-se que tal ocorra na próxima semana.

- Cartão de Vereador – ainda não lhe foi entregue

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Rui Ferreira que trate do assunto junto dos serviços.

- Alerta sobre publicações feitas na página do Município, uma vez que as normas da DGS publicadas não são as atuais

O Sr. Presidente irá solicitar que seja analisada a informação publicitada.

- Enquadramento situação COVID nas IPSS's / contenção de surtos

O Sr. Presidente referiu que tem estado a acompanhar a situação dos surtos que passa rapidamente, continuando a verificar-se a dificuldade em ter um quarto disponível para isolamento, para além de as IPSS's ficarem com o constrangimento de ficar sem a receita desse quarto, o que causa prejuízo ao final do ano.

- Evolução do negócio de aquisição de imóvel em Ulme para transformação em espaço multiusos

O Sr. Presidente disse que está a ser efetuado um levantamento exaustivo dos artigos que compõem o imóvel. Existe uma série de questões que têm que ser esclarecidas antes de se efetuar a escritura.

- Obras da Travessa do Porto do Carvão – ponto de situação

O Sr. Presidente referiu que foi suspenso o prazo de execução dos passeios, asfaltamento e pluviais. O saneamento está concluído pela Águas do Ribatejo estando as caixas no local para serem utilizadas. Existe também o *timing* para a consolidação dos terrenos não estando as caixas ainda niveladas.

- Deslocação da linha de tensão para as obras do Centro de Saúde – ponto de situação

O Sr. Presidente explicou que a linha de média tensão está adjudicada. Vai ser feita a inspeção do sistema de pluviais que passa por baixo. Pela georeferenciação observou-se que pelo menos dois pilares estão muito próximo dos pluviais pelo que irá ser feita uma alteração dos pluviais com o desvio para a Avenida Gago Coutinho e encaminhamento para o Vale.

- Polidesportivo da Parreira – como estão as obras do piso

O Sr. Vereador Rui Ferreira disse que vão ser terminados alguns trabalhos de estética antes da colocação dos pisos.

- RACH – contratempos com algumas Associações que ainda não tinham apresentado plano de atividades e relatório de contas – já está tudo regularizado

O Sr. Vereador Rui Ferreira explicou que as associações têm até março para entregar os relatórios. Foi feito um contacto prévio com todas para perceber a situação de cada uma, muitas não fizeram atividades, pelo que será tido em conta o histórico no que diz respeito à atividade regular e far-se-á a transposição a nível de valores. A falta de atividades provoca

falta de receitas pelo que irá ser dado este incentivo. Foi solicitado que enviassem os relatórios a tempo desta reunião de Câmara, pelo que irão ser propostos valores e quem não tenha enviado o relatório até essa altura terá que o fazer até à próxima reunião, nem que seja a dizer que não pôde realizar atividades devido à pandemia.

Vereador Tiago Prestes:

- Alerta que é importantíssimo o envio dos documentos atempadamente para que possam ser convenientemente analisados

- Ponto de situação dos Médicos

O Sr. Presidente referiu que tem a informação por parte da ARSLVT que virão dois médicos reformados e um contratado para assegurar o serviço no Centro da Saúde, pelo que, em príncipio no próximo mês a situação irá normalizar. É uma boa notícia para o concelho da Chamusca. Não existia atendimento nas freguesias, o que era muito preocupante. Os médicos reformados que estão a ser contratados estão a aceitar o desafio de continuar a dar consultas.

ORDEM DO DIA

Documentos para conhecimento

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2022:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 9 de fevereiro, que apresentava como total de disponibilidades 6.997.848,47€ (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) sendo de operações orçamentais 6.835.509,31€ (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove euros e trinta e um cêntimos) e de operações não orçamentais 162.339,16€ (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 28 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2022:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 28 de janeiro a 9 de fevereiro do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 185.564,16€ (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 28 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2022:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 28 de janeiro a 9 de fevereiro do ano corrente, na importância global de 160.480,91€ (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(04) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA, POR MORTE DA TITULAR DO RESPETIVO CONTRATO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios, no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, aprovado em Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados;

Os mercados municipais são infraestruturas que tendem a ficar em vias de extinção, principalmente devido ao aparecimento das grandes superfícies de zonas comerciais e alterações do ritmo de vida das populações;

É premente incentivar os produtores e comerciantes, e também os consumidores a voltar ao comércio tradicional, promovendo a economia local;

A requalificação do mercado municipal da Chamusca visa assegurar a modernização do seu funcionamento, compaginando-o com os atuais conceitos e modelos de comércio;

O mercado municipal da Chamusca está organizado em lugares de venda independentes, os

quais podem assumir as formas de lojas e de bancas, sendo que a atribuição das lojas é efetuada por arrematação em hasta pública, nos termos do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca;

No âmbito do ato público da hasta pública nº 02/2020, que se realizou a 04 de novembro de 2020, pelas 10h30, no edifício do Cineteatro da Chamusca, foi adjudicada a loja nº 15 do mercado municipal da Chamusca, não tendo sido realizadas outras licitações.

As restantes doze lojas não ocupadas, e existentes no mercado municipal da Chamusca, não foram objeto de arrematação nessa hasta pública.

No âmbito do ato público da hasta pública nº 02/2021, que se realizou a 04 de novembro de 2021, pelas 10h00, no edifício do Cineteatro da Chamusca, foi adjudicada a loja nº 11 do mercado municipal da Chamusca, dado que tinha três proponentes interessados na sua adjudicação.

De acordo com o artigo 15º, nº 1 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, quando não se tenham apresentado proponentes em hasta pública ou quando os lugares não tenham sido atribuídos, o Presidente da Câmara pode atribuir a sua ocupação, a requerimento do interessado e com dispensa de arrematação, pelo valor base de licitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do meu despacho, proferido a 25/05/2021, foi adjudicado o direito à ocupação a título precário, pessoal e gratuito, da loja nº 1 do Mercado Municipal da Chamusca, até ao final do ano de 2021, à proponente Maria Isabel Marques Soares, através de contrato celebrado a 26/05/2021, a que foi atribuído o n.º 40/2021.

A 04/01/2022, Vera do Carmo Soares Fialho, filha da ocupante Maria Isabel Marques Soares, veio solicitar a transmissão do direito de ocupação a título precário da loja nº 1, existente no Mercado Municipal da Chamusca, sito na vila da Chamusca, por morte de sua mãe Maria Isabel Marques Soares, para si como sua descendente, nos termos do artigo 26º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca.

Por meu despacho, proferido a 04/01/2022, autorizei a transmissão do direito de ocupação a título precário da loja nº 1 do Mercado Municipal da Chamusca para a descendente Vera do Carmo Soares Fialho, para o exercício da atividade de engomadoria/costureira, com efeitos a 01/01/2022.

E considerando, ainda, que nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal

adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho, datado de 04.01.2022, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Aprovar a minuta do contrato de ocupação a título precário da loja nº 1 do mercado municipal da Chamusca, nos termos e condições previstas no mesmo.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos:

a) Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 04.01.2022;

b) Aprovar a minuta do contrato de ocupação a título precário da loja n.º 1 do Mercado Municipal da Chamusca, nos termos e condições previstas no mesmo, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(05) – CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES 2021-2025

Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Conforme Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril as "escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhe permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se activamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País."

Seguindo o Ponto 4, do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, no qual indica a importância e envolvimento dos *"representantes da comunidade local, quando se trate de individualidades ou representantes de actividades de carácter económico, social, cultural e científico, são cooptados pelos demais membros nos termos do regulamento interno."*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A designação de Paulo Queimado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, Cláudia Moreira, na qualidade de Vereadora com os Pelouros da Educação, Ação Social e Juventude e Rui Ferreira, na qualidade de Vereador com os Pelouros da Infraestruturas Municipais, como os representantes do Município no Conselho Geral de Educação do Agrupamento de Escola da Chamusca para ao triénio 2021-2025.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Após solicitação do Sr. Presidente, foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata para aprovação, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Documentos para Aprovação

(06) – APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2022

Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente proposta de deliberação que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

O saldo orçamental da gerência anterior se cifrou em 6.434.658,50€ e o de tesouraria em 162.329,16€, e que existe a necessidade de integrar esse montante no orçamento de 2022 e de criar a classificação de despesa 0102-05010101, o que resulta num aumento do valor do orçamento da receita e despesa de 6.434.658,50€.

Como o "saldo da gerência anterior", enquanto componente orçamental da receita, é apresentado no Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais em "outras receitas" daí que o valor desse saldo inscrito em "outra receita" não seja considerado para aferição da receita corrente bruta determinante para a observância do princípio do equilíbrio orçamental.

O saldo da gerência anterior, no valor de 6.434.658,50€ irá ser utilizado no reforço da despesa corrente e de capital, devendo ser repartido na receita da seguinte forma:

Receitas Correntes	3.684.879,00€
Receita Capital	2.749.779,50€

Com esta revisão mantem-se o equilíbrio orçamental preconizado no RFALEI, que estabelece que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de medio e longo prazo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- **Aprovar o mapa de fluxos de caixa, mapa de desempenho orçamental de 2021 a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, seguindo em anexo mapas da execução orçamental da receita, despesa (que inclui compromissos a transitar), GOP's e PPI.**
- **Submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2022, conforme mapas em anexo.**

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Prestes: a) Aprovar o mapa de fluxos de caixa, mapa de desempenho orçamental de 2021 a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; b) Submeter à Assembleia Municipal para deliberação, a 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2022.

(07) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente proposta de deliberação que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- O processo de descentralização no domínio da ação social teve início com a aprovação do D.L. n.º 55/2020, de 12 de agosto;

- O referido Decreto transfere todas as competências previstas para as autarquias locais até 31 de março de 2022;

- O D.L. n.º 23/2022, de 14 de fevereiro vem permitir prorrogar o prazo inicialmente previsto até 1 de janeiro de 2023;

- O Município da Chamusca não reúne ainda as condições necessárias para o exercício as competências previstas no domínio da ação social;

Para permitir a preparação e adaptação ao nível de formação dos recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros proponho que se manifeste a intenção de prorrogar o prazo até 1 de janeiro de 2023.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Remeter para deliberação da Assembleia Municipal a proposta de prorrogação do prazo da aceitação da transferência das competências no domínio da Ação Social.

À reunião de Câmara,"

A Sra. Vice-Presidente referiu que, se estiverem reunidas as condições, o Município "não está fora" de abreviar este prazo. Disse ainda que foi prometido ao Município que em janeiro começariam as reuniões de preparação e a formação aos Técnicos. Pediram pessoas para integrar as equipas dentro do prazo e outro grupo de trabalho mais operacional para fazer a gestão da base de dados (informática), alguém da área financeira (Chefe Divisão) mais duas Técnicas da Ação Social. Tudo foi informado em tempo. Em janeiro nada aconteceu, tendo ficado agendada a primeira reunião para dia 18 de fevereiro mas não há garantia que algo aconteça. A Sra. Vice-Presidente referiu ainda que se encontram a decorrer procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho para Técnico Superior na área de Ação Social, pelo que considera ser de aproveitar esta oportunidade para prorrogar o prazo de aceitação da transferência de competências e se prepararem todas as condições para aceitar a transferência a partir da reunião que irá decorrer no dia 18/02.

O Sr. Presidente referiu que iria ter reunião com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Segurança Social sobre o assunto e que se iriam verificar *timings* diferentes nos Municípios para aceitação das competências.

A Sra. Vereadora Gisela Matias disse que a CDU mantem a mesma posição relativamente à transferência de competências, referindo que este foi um processo "atabalhoado", mas congratula a Sra. Vice-Presidente por já ter minimamente as bases para o processo ser transferido. Considera que este avançar no tempo poderá ter implicações algo nefastas mas é a favor da prorrogação do prazo.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade remeter para deliberação da Assembleia Municipal a proposta de prorrogação do prazo da aceitação da transferência das competências no domínio da Ação Social.

(08) – RSTJ: CONTRATO PROGRAMA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

Presente ofício da RSTJ registado no livro respetivo com o n.º 1303 de 08/02/2022 propondo a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2022 devido ao aumento do preço dos combustíveis e dos custos com o pessoal.

Conclui o documento que "(...) somos a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de €8.960,73, correspondendo a um acréscimo mensal de €746,73, passando a corresponder a um valor mensal de €16.578,45, ao invés dos actuais €15.831,72."

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou se o mencionado valor era apenas para o Município da Chamusca ou se o valor seria diluido pelos diversos municípios, tendo o Sr. Presidente que era apenas para o Município da Chamusca.

A Sra. Vereadora Gisela indagou ainda se os valores seriam iguais para todos os municípios, o Sr. Presidente respondeu que não porque nem todos têm Contrato Programa, tendo neste momento a Chamusca, Alcanena e Entroncamento, ao que a Sra. Vereadora questionou se lhe poderiam ser remetidos os valores dos restantes municípios, tendo o Sr. Presidente respondido que sim.

O Sr. Presidente referiu que o concelho da Chamusca tem a dificuldade da quantidade de quilómetros do concelho. Alcanena por exemplo tem um valor mais pequeno em relação às distâncias.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, atualizar o subsídio à exploração no valor anual adicional de 8.960,73€.

A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou informação sobre o início de funções do Diretor Geral que assinou o ofício em referência, o Sr. Presidente explicou que decorreram eleições na RSTJ para o Conselho de Administração e Assembleia Geral e que o nome do mesmo havia sido proposto pelos Municípios, tendo a Sra. Vereadora solicitado cópia das Atas relativas a essa questão.

(09) – APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO DE MAJORAÇÃO OU MINORAÇÃO DA TAXA DE IMI

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Este regime geral, nos termos do nº 2 do artigo 16º, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, veio possibilitar aos municípios, que mediante regulamento a aprovar pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, estabeleça critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios.

Acrescenta a nova redação do nº 3 desse mesmo artigo 16º, que aqueles benefícios fiscais "*devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal*".

O Código do Imposto Municipal de Imóveis permite a majoração da taxa de IMI a prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas, e prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono; a minoração da taxa a prédios urbanos arrendados e prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural; e a majoração ou minoração da taxa a prédios sitos em áreas territoriais, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação.

O Código do Imposto Municipal de Imóveis, vulgo CIMI, refere que se consideram devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que até à data apenas se encontra definido para estes efeitos, o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei n.º 159/2006 de 08 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio.

Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como, dos prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários.

Compete aos municípios a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de minoração e majoração.

Com este regulamento, pretende-se estabelecer os procedimentos de identificação de imóveis, para efeitos de aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI.

Efetivamente, os custos ou benefícios envolvidos encontram-se diretamente relacionados com as receitas que o município da Chamusca deixará de receber com as majorações ou minorações da taxa de IMI que venham a ser concedidas, as quais, nesta fase, são impossíveis de antecipar.

Nesse sentido, e tendo em conta as atribuições legais que são cometidas aos municípios na preservação do património edificado, na segurança e salubridade de pessoas e bens, resultante do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi dado inicio ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI do Município da Chamusca, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 26 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, no âmbito do presente procedimento.

No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo, nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, pelo período de trinta (30) dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se entendeu que, não tenho comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele artigo 101º.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Posto isto, e dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento municipal de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

À reunião de Câmara,"

A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu que já havia manifestado reservas porque considera um ano um prazo algo curto, tendo indagado se será analisado caso a caso e se será sempre presente a reunião de Câmara para apreciação, tendo o Sr. Presidente referido que esse procedimento é obrigatório.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento Municipal de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI.

(10) – MINUTAS DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO "MANUTENÇÕES PERMANENTES" A CELEBRAR:

A) FREGUESIA DA CARREGUEIRA

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25º, n.º 1, alínea k) e 33º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.9 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal da Chamusca na Junta de Freguesia da Carregueira para a manutenção e conservação dos espaços públicos, para o mandato autárquico 2021-2025, no valor anual de 24.583,60€ (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal:

a) A Autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo para a manutenção e conservação de espaços públicos "Manutenções permanentes" com a Junta de Freguesia da Carregueira, nos termos e condições referidas no mesmo;

b) A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo "Manutenções Permanentes" a celebrar com a Junta de Freguesia da Carregueira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo e remeter o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal;

b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da Carregueira.

B) UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25º, n.º 1, alínea k) e 33º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.9 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal da Chamusca na União de Freguesias de Parreira e Chouto para a manutenção e conservação dos espaços públicos, para o mandato autárquico 2021-2025, no valor anual de 27.669,60€ (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal:

a) A Autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo para a manutenção e conservação de espaços públicos "Manutenções permanentes" com a União de Freguesias da Parreira e Chouto, nos termos e condições referidas no mesmo;

b) A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo "Manutenções Permanentes" a celebrar com a União de Freguesias da Parreira e Chouto, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo e remeter o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal; b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias da Parreira e Chouto.

O Sr. Vereador Rui Ferreira disse que os serviços em referência já estavam a ser realizados pelas Juntas de Freguesia no mandato passado, mas que foi necessário efetuar uma revisão relativamente aos trabalhos prestados e uma alteração aos valores ao quilómetro, tendo por base o último valor cobrado ao Município pelo fornecedor, para além de se terem verificados acertos nas áreas das ceifas.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou o porquê de serem efetuados protocolos apenas com duas freguesias, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira respondido que foram apenas estas que solicitaram e se propuseram e que todas as freguesias estão com dificuldades em encontrar recursos humanos.

(11) – CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO ATRAVÉS DO PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA

A) ADENDA AO CONTRATO – 1º PERÍODO DO ANO LETIVO 2021/2022

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

A adenda ao contrato de cooperação tem como objetivo reforçar a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo ao Município da Chamusca no âmbito da aplicação do PART. Esta comparticipação aplica-se também a todos os passes dos alunos do ensino secundário que estudam dentro do concelho da Chamusca e cuja totalidade dos passes era adquirida pelo município, acrescendo ao valor do contrato relativo ao 1.º período do presente ano letivo, 7.124,27€.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da adenda ao contrato de cooperação (1.º período do ano letivo 2021/2022), entre a CIM da Lezíria do Tejo e o Município de Chamusca para comparticipação em 50% dos passes dos alunos do ensino secundário que estudam dentro do concelho.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a adenda ao contrato de cooperação (1.º período do ano letivo 2021/2022), a celebrar com a CIM da Lezíria do Tejo para comparticipação em 50% dos passes dos alunos do ensino secundário que estudam dentro do concelho.

B) ANO DE 2022

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Foi proposto novo contrato de cooperação entre a CIM da Lezíria do Tejo e o Município de Chamusca no âmbito da aplicação do PART e com o valor total de 33.400,00€, para o ano 2022, e que respeita à comparticipação de 50% dos passes adquiridos pelo Município de Chamusca para os alunos do secundário, abrangendo assim o 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2021/2022 e 1.º período do ano letivo 2022/2023.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação do contrato de cooperação entre a CIM da Lezíria do Tejo e o Município de Chamusca para comparticipação dos passes dos alunos do ensino secundário em 50% no ano 2022.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos

imediatos, aprovar o contrato de cooperação a celebrar com a CIM da Lezíria do Tejo para comparticipação dos passes dos alunos do ensino secundário em 50% no ano 2022.

(12) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CHAMUSC'ARTE – PROJETO CULTURAL "ScAeNa" – APOIO PONTUAL RACH

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

A Chamusc'Arte criou um projeto cultural "ScAeNa" direcionado para a formação e evolução artística de todas as pessoas que queiram pertencer ao seu Grupo de Teatro, com o objetivo de dar continuidade à tradição que o concelho da Chamusca tem na qualidade dos seus atores, como também partilhar saberes, visões, técnicas com profissionais que estejam dispostos a receber este grupo de atores e a elevar o nome da Chamusca;

O teatro é uma arte onde a partilha, a cumplicidade e a solidariedade estão presentes;

A Chamusc'Arte é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca que prossegue fins de interesse publico municipal;

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..*" e "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...*";

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "*pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito*";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "*os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo*".

Através da celebração deste protocolo de colaboração administrativa e financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente em 50% do projeto "ScAeNa", ou seja, no montante de **2.326,00€** (dois mil, trezentos e vinte e seis euros) a Associação Chamusc'Arte, como contrapartida a associação contratará um encenador profissional para dar formação aos seus atores e apresentará publicamente o resultado do projeto no Concelho da Chamusca.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Associação Chamusc'Arte„ nos termos e condições acordadas, bem como aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.;

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira; b) Aprovar a minuta do protocolo em referência.

(13) – MINUTAS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APOIO PONTUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS /RACH A CELEBRAR:

A) SOCIEDADE RECREATIVA VALCAVALENSE

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "*pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito*";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "*os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo*";

A Sociedade Recreativa Valcavalense é uma associação legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca e prossegue fins de interesse público municipal;

Ao abrigo da alínea u) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*"

Também compete à Câmara Municipal: "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defessa dos direitos dos cidadãos*", conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Através da celebração deste protocolo de colaboração administrativa e financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a aquisição de equipamentos desportivos, para a secção de futebol da Sociedade Recreativa Valcavalense.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Sociedade Recreativa Valcavalense, nos termos e condições acordadas, bem como aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira; b) Aprovar a minuta do protocolo em referência.

B) UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA – SECÇÃO DE TRAIL

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "*pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito*";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "*os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo*";

A União Desportiva da Chamusca é uma associação legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca e prossegue fins de interesse público municipal;

Ao abrigo da alínea u) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*"

Também compete à Câmara Municipal: "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defessa dos direitos dos cidadãos*", conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Através da celebração deste protocolo de colaboração administrativa e financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a aquisição de equipamentos desportivos, para a secção de futebol da Sociedade Recreativa Valcavalense.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Sociedade Recreativa Valcavalense, nos termos e condições acordadas, bem

como aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira; b) Aprovar a minuta do protocolo em referência.

(14) – RECURSOS HUMANOS: ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE JÚRIS

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

- Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos nºs 1 e 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, e por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2021, foram abertos os seguintes Procedimentos Concursais:

• Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas á termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Técnico Superior — Ação Social.

• Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior — Ação Social.

- Foi ainda aprovada a seguinte composição dos Júris, que é a mesma para ambos os procedimentos concursais:

Presidente: Cátia Margarida Nunes Teodósio; Técnica Superior;

1° Vogal Efetivo: José António Vilar de Jesus, Técnico Superior;

2° Vogal Efetivo: Ana Sofia Monteiro Claréu Umbelino, Técnica Superior;

1° Vogal Suplente: Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior;

2° Vogal Suplente: Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior.

- Um dos elementos do júri solicita a sua substituição por força de um dos candidatos ao

Procedimento Concursal ser um familiar direto;

- De acordo com o disposto na Legislação em vigor, as funções de um dos elementos do Júri devem ser asseguradas por um colaborador dos Recursos Humanos, pelo que se considera que a Técnica Superior de Recursos Humanos Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, que já faz parte do júri de ambos os procedimentos como 1º Vogal Suplente, pode assumir as funções do elemento do júri a substituir;

- Deverá, em simultâneo, ser nomeado um outro vogal suplente para completar a composição dos Júris;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os nºs 11 e 12 do artigo 13º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, e com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a alteração da composição dos Júris dos Procedimentos Concursais vertentes;

- Aprovar a nova composição dos Júris:

Presidente: Cátia Margarida Nunes Teodósio; Técnica Superior;

1° Vogal Efetivo: Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior;

2° Vogal Efetivo: Ana Sofia Monteiro Claréu Umbelino, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Carla Maria Trancas Mariano Brogueira, Técnica Superior;

2° Vogal Suplente: Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Autorizar a alteração da composição dos Júris dos procedimentos concursais de recrutamento a termo resolutivo certo e por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior – Ação Social; b) Aprovar a nova composição dos Júris.

(15) – CPE – 01/2022 ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN118 E A LOCALIDADE DE ULME: ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,

cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€ 603.520,61) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas contantes no CCP conforme disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 16.° e no artigo 18.°;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.° do CCP.

À reunião de Câmara."

A Sra. Chefe da Divisão DUPOAE informou que o vogal do procedimento Eng. António Santos irá cessar a sua mobilidade com o Município em 28.02.2022, tendo que ser substituído por outro Técnico Superior. Na sequência desta informação foi, sob proposta verbal do Sr. Presidente, deliberado por unanimidade proceder à alteração do referido Júri, passando a integrá-lo a Eng.ª Alexandra Amora, Técnica Superior, que passará também a ser gestora do contrato.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, a) Autorizar a adoção do concurso público face ao valor estimado (603.520,61€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) Aprovar as peças do procedimento, o programa do procedimento e o caderno de encargos; c) Designar o júri em conformidade com o previsto no art. 67.º do CCP.

(16) – CPE – 02/2022 BENEFICIAÇÃO DA E.M. 574 TROÇO ULME/CASALINHO/SEMIDEIRO: ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€ 1.768.569,84) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas contantes no CCP conforme disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 16.° e no artigo 18.°;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.° do CCP.

À reunião de Câmara."

A Sra. Chefe da Divisão DUPOAE informou que o vogal do procedimento Eng. António Santos irá cessar a sua mobilidade com o Município em 28.02.2022, tendo que ser substituído por outro Técnico Superior. Na sequência desta informação foi, sob proposta verbal do Sr. Presidente, deliberado por unanimidade proceder à alteração do referido Júri, passando a integrá-lo a Eng.ª Alexandra Amora, Técnica Superior, que passará também a ser gestora do contrato.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, a) Autorizar a adoção do concurso público face ao valor estimado (1.768.569,84€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) Aprovar as peças do procedimento, o programa do procedimento e o caderno de encargos; c) Designar o júri em conformidade com o previsto no art. 67.º do CCP.

(17) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DO PILOTO GUSTAVO GAUDÊNCIO NO CAMPEONATO DO NACIONAL TT, PROVA CAMPEONATO NACIONAL DE NAVEGAÇÃO, PROVA INTERNACIONAL DE BAJAS NO ANO DE 2022

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O piloto Gustavo Gaudêncio é um dos pilotos mais jovens a competir na Taça Nacional de Todo-o-Terreno na Classe TT1 e na Mítica Baja Portalegre 500;

O piloto Gustavo Gaudêncio iniciou-se no desporto motorizado aos 10 anos, e aos 18 anos

representou Portugal nos Jogos Olímpicos das motos (Internacional 6 dias de Enduro), no Brasil;

Em 2015 e 2016, o piloto Gustavo Gaudêncio sagrou-se Campeão Nacional em ambas as épocas e pela 1ª vez na era "pós Pai";

Em 2021, o piloto Gustavo Gaudêncio sagrou-se Campeão Nacional de Todo-o-Terreno na classe TT1 e Vice-Campeão Absoluto. Também venceu 2 provas à Geral e ficou em 2º lugar na geral da Mítica Baja Portalegre 500.

Este ano, o piloto Gustavo Gaudêncio pretende participar na Baja Montes de Emoções (Beja); Raid de Gois; Raid das Ferrarias (Abrantes); Baja Oeste (Torres Vedras-Alenquer); Baja Algarve (Loulé); Baja TT Capital dos Vinhos (Reguengos); Baja Portalegre; Campeonato de Navegação; Prova Internacional de Bajas de Navegação.

O piloto Gustavo Gaudêncio, através de *e-mail*, datado de 04 de janeiro de 2022, solicita apoio financeiro ao Município da Chamusca para a sua participação no Campeonato do Nacional TT, prova Campeonato Nacional de Navegação, prova internacional de Bajas;

Considerando ainda que:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*"

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A concessão de um apoio financeiro no valor de **3.000,00€** (três mil euros), ou seja, 25% da proposta apresentada, com exceção de moto treinos, há semelhança dos apoios concedidos anteriormente, para as inscrições, deslocações associadas e participação do piloto Gustavo Gaudêncio, no Campeonato do Nacional TT, prova Campeonato Nacional de Navegação, prova internacional de Bajas e equipamento de piloto, a realizar no ano de 2022.

Junta-se em anexo: email enviado/proposta a solicitar o referido apoio.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, conceder apoio financeiro no valor de 3.000,00€ ao piloto Gustavo Gaudêncio para participação nas provas a realizar no ano de 2022.

(18) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA (AEC), APOIO A VISITAS DE ESTUDO

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente. Dr.ª Cláudia Moreira, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional;

Compete à Câmara Municipal: "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defessa dos direitos dos cidadãos*", bem como "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município* (...)" conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma.

Através de celebração de protocolo de colaboração administrativa e financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar as despesas inerentes a visitas de estudo promovidas pelo Agrupamento de Escolas da Chamusca para o ano letivo 2021/2022, no valor de 8,00€ por aluno, num total de 925 alunos, perfazendo um valor total de apoio financeiro de 7.400,00€ (sete mil e quatrocentos euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com o Agrupamento de Escolas da chamusca, no valor anual de 7.400,00€ (sete mil e quatrocentos euros) para o ano letivo 2021/2022, nos termos e condições acordadas;

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira com o Agrupamento de Escolas da Chamusca para o ano letivo 2021/2022.

(19) – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DA CHAMUSCA 2020-2026

Presente Relatório Final da Estratégia Local de Habitação da Chamusca 2020-2026 acompanhado de informação da Sra. Chefe de Divisão da DUPOAE, Eng.ª Evelina Mendes, referindo que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é o instrumento de planeamento de iniciativa municipal que resulta do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho , na sua redação em vigor, e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, criado com o objetivo estratégico de dar resposta às situações de pessoas que vivem em condições de grave carência habitacional.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria com a abstenção da Vereadora Gisela Matias, e em minuta para efeitos imediatos, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Estratégia Local de Habitação da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

Na sequência da abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias foi apresentada pela mesma a declaração de voto que abaixo se transcreve:

"CDU- Coligação Democrática Unitária do Concelho da Chamusca

Declaração de voto - Estratégia Local de Habitação

Este estudo da Estratégia Local de Habitação permite-nos ter acesso a uma série de dados, que são dados alarmantes. Fala-se da significativa perda de população, sendo o concelho que mais perdeu na lezíria do Tejo; é o concelho pior servido ao nível das acessibilidades; a falta de acessibilidades é um factor que é assumido como o factor decisivo para prejuízo do nosso concelho. Assume-se como factores decisivos nestas acessibilidades a conclusão do IC3, batalha que temos travado, e fala-se também de uma nova ponte, que muito me apraz que esteja aqui apontada. Um concelho particularmente envelhecido, sendo que as únicas actividades em crescimento são a agricultura, os resíduos, e as actividades relativas à saúde humana e apoio social. Desemprego jovem de 31%. São dados efectivamente alarmantes e verifica-se realmente a necessidade de uma política habitacional. Temos que assumir que assumir que o Direito à Habitação está longe de ser concretizado no nosso país e consequentemente no nosso concelho. Criou-se a 'Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que visam passar para o Poder Local e Sector Social a responsabilidade na resolução deste direito. Apesar da aprovação da Lei de Bases da Habitação, continuamos sem medidas

que implementem os seus princípios. Opta-se por dar continuidade às 'novas gerações de políticas de habitação', que obedecem até a critérios contrários à Lei de Bases e que demonstram serem incapazes de dar resposta aos problemas habitacionais. As insuficiências são óbvias pela baixa execução do Programa do 1º Direito e o limitado alcance do programa de arrendamento acessível, numa altura em que, como este mesmo estudo apresentado prevê, haverá um agravamento das condições sociais. As respostas aqui apresentadas são parcas e ainda acorrentadas a uma dinâmica estreita de visão global das necessidades. Neste contexto, o voto da CDU é a Abstenção.

Chamusca, 15 de Fevereiro de 2022

A Vereadora da CDU, Gisela Matias"

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou se os valores de construção se encontravam ajustados ao que se prevê que irá acontecer em termos de aumentos, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira respondido que não. A Sra. Vereadora perguntou ainda o que significava o Município funcionar como facilitador, tendo o Sr. Presidente respondido que esse papel será feito através de um gabinete de acompanhamento ao munícipe.

A Sra. Vereadora Gisela Matias indagou sobre o investimento e a opção de requalificação estar virada sobretudo para a zona norte do concelho, tendo o Sr. Presidente dito que é onde estão as habitações e que a habitação municipal tem que ser aberta a todas as freguesias.

O Sr. Presidente explicou que pretende conceber-se uma estrutura de alojamento temporário criando um bloco com quatro ou cinco apartamentos para alojamento urgente de emergência social por um curto período de tempo. O concelho não tem pessoas sem abrigo, mas podem existir outras necessidades nesse âmbito.

O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu ser necessário conseguir manter o traço de caracterização da Chamusca.

A Sra. Vice-Presidente congratulou a equipa que trabalhou neste documento e referiu estarmos perante um manual nesta gestão estratégica de habitação. Disse ser um direito fundamental e essencial na vida das pessoas e que está recorrentemente na agenda política

de todos os partidos. Reforçou que estava muito contente que este documento seja apresentado, sendo um ponto de viragem nesta área tão especial e essencial.

A Sra. Vereadora Gisela Matias congratulou a equipa que esteve neste estudo porque permite ter acesso a uma série de dados, em alguns casos alarmantes. Referiu ser o concelho mais mal servido a nível de acessibilidades e o que perdeu mais população. São dados alarmantes, verifica-se uma política habitacional imperativa. O direito à habitação está longe de ser concretizado no país e consequentemente no concelho.

A Sra. Vice-Presidente disse que "colocaram em marcha" a procura de alguns parceiros que pudessem ajudar a colocar na prática a estratégia, tendo surgido um parceiro – "*Just a change*" que é um grupo de jovens inspiradores, com uma estrutura complexa e competente, que requalificaram perto de trezentas habitações de pessoas carenciadas nos últimos dez anos. Este grupo tem no seu núcleo um jovem da Chamusca. Efetuam a reabilitação de habitações indignas através de voluntariado de jovens. Ficou acordado com eles virem quinze dias no verão para requalificar quatro ou cinco habitações, sendo as intervenções feitas através de protocolo de cooperação e recorrendo à economia local para aquisição dos materiais. Pretende-se o acolhimento de 2 *campus* durante os meses de julho e agosto, permitindo assim que sejam requalificadas oito a dez habitações.

O Sr. Vereador Rui Ferreira demonstrou satisfação pelo *términus* deste estudo porque se conseguem ver carências e necessidades que é necessário suprir rapidamente.

O Sr. Presidente congratulou por todo o estudo referindo que as dificuldades estão bem expressas para que se possa melhorar. Referiu que as mesmas são consequência de muitos anos de política de estagnação no concelho sendo um trabalho inglório assumir as fraquezas e tentar superá-las. Concluiu dizendo que quando se criam estratégias de desenvolvimento do concelho tem que se pensar sempre que a prioridade é a população. A estratégia tem que ser adequada à realidade dos dias de hoje.

(20) – PEDIDO DE PARECER RELATIVO A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DE RAN – HERDADE DAS BEZERRAS / HERDADE DA MACHOQUEIRA DO GROU,

UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 26 em 05/01/2022, da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), solicitando parecer para utilização não agrícola de solos da RAN, referente a instalação de dois sistemas fotovoltaicos em estrutura amovível para distribuição de água para abeberamento animal. Com o somatório de 30 m², em duas parcelas – art. 1º, secção Y e art. 3º, secção U da Matriz Predial Rústica da União de Freguesias da Parreira e Chouto.

Instrui este processo Informação Técnica n.º 7/LG/2022 de 12/01/2022, a qual refere:

"2. Ambas as parcelas encontram-se abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional [R.E.N.], Reserva Agrícola Nacional [R.A.N.], Domínio Hídrico, Zona Ameaçada por Cheia, Outras Áreas Florestais, Montado de Sobro, e pelas Outras Áreas Sociais constantes da Carta de R.A.N.

3. Mais se informa que a pretensão não colide com o disposto no P.D.M. da Chamusca [vide no entanto o ponto seguinte e o ponto 5].

4. Acresce referir que a implantaçãolexecução da pretensão não deverá contrariar o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

5. Face ao exposto e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.°s 1 e 4 do art. 23.° do Decreto-Lei n.° 73/2009, de 31 de Março, na actual redacção [Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional], por parte da D.R.A.P.L.V.T., **ressalvando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta e da Agência Portuguesa do Ambiente venham a emitir nos respectivos domínios junto da E.R.R.A.L.V.T., e desde que:**

5.1. As valas/linhas de águas não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado;

5.2. As vias públicas elou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os;

5.3. A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

5.4. A higiene e segurança de pessoas, animais e bens sejam respeitados;

5.5 Que em tudo omisso, seja respeitado o disposto na demais legislação aplicável.

6. Caso a Câmara Municipal emita parecer favorável, o mesmo deverá ser enviado via email à D.R.A.P.L.V.T."

Exarou a Sra. Chefe da Divisão DUPOAE a seguinte informação datada de 02/02/2022: "propõe-se que se remeta a reunião de câmara e que emita o executivo municipal parecer favorável à pretensão nos termos e condições da informação técnica."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada pela requerente Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) ressalvando eventuais entendimentos/pareceres diversos das entidades que sobre o mesmo se venham a pronunciar, devendo ser cumpridas as condicionantes referidas na informação técnica e que se encontram acima transcritas.

(21) – PEDIDO DE PARECER – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO CONFINANTE – UNIÃO DE FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE

Presente requerimento de ABEL LUÍS DIAS FERREIRA registado no livro respetivo com o n.º 322 de 12/01/2022 pretendendo a emissão de parecer, no âmbito da alínea b) do n.º 2 do art. 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, sobre a aquisição de prédio confinante inscrito na Matriz Predial Rústica da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, sob o art. 17.º, Secção KK, com a área de 13480 m^2.

Acompanha informação técnica n.º 15/LG/2022 de 13/01/2022 a qual refere: "cabe propor a emissão de parecer favorável (...) porquanto a pretensão final [constituição de parcela agrícola de maior dimensão] desta visa a melhoria da estrutura fundiária da exploração agrícola."

A Sra. Chefe de Divisão da DUPOAE exarou em 02/02/2022 a seguinte informação "Propõe-se que se remeta a reunião de câmara e que emita o executivo municipal parecer favorável à pretensão nos termos e condições da informação técnica."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão do requerente.

(22) – PEDIDO DE CERTIDÃO – COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO MISTO COM A PARTE RÚSTICA – RUA DA RAMALHA N.º 30, CARREGUEIRA

Presente requerimento de VICTOR MANUEL MENDES SOBRAL registado no livro respetivo com o n.º 693 de 21/01/2022 pretendendo a emissão de certidão relativa à constituição de compropriedade sobre o prédio misto com a parte rústica inscrita na Matriz Predial Rústica da Freguesia da Carregueira sob o art. 71º, Secção DD e a parte urbana inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Carregueira sob o art. 1254º.

Acompanha informação técnica n.º 29/LG/2022 a qual conclui: "chama-se a atenção do requerente de que a compropriedade solicitada, não deverá implicar em momento algum o "(...) *parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos*" [n.º 2 do art. 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto], ou seja: não deverá resultar, nem visar a realização de uma operação de loteamento, nem o fracionamento rústico."

A Sra. Chefe de Divisão da DUPOAE exarou em 02/02/2022 a seguinte informação "Propõe-se superiormente que se certifique que, para o prédio em causa, a Câmara Municipal não se opõe à constituição de compropriedade, o que não significa concordância com operação de loteamento, urbanização ou edificação."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão do requerente.

REUNIÕES MÊS DE MARÇO: O Sr. Presidente propôs a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal nos dias 8 e 22 de março, o que por todos foi aceite.

(23) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 01/02: Teve reunião com a Interage que está a preparar algumas ações a desenvolver com as IPSS's.

Dia 02/02: Decorreu assinatura de protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca. Foi conversado com o Presidente da Direção sobre um pedido do Codis que seria a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente com cinco elementos, pertencendo 2/3 da despesa ao Município. Há uma necessidade levantada há

vários anos pela AHBVC que é ter viatura de combate a incêndios urbanos com caraterísticas industriais. Está contemplado que a Chamusca venha a ter uma viatura com estas caraterísticas, o município assumirá a componente nacional em 15% porque é importantíssimo termos uma viatura destas.

- Teve assinatura de protocolo com a Fábrica do Empreendedor, tendo-lhe sido transmitido que a Chamusca tem tido uma das maiores execuções em termos de projetos apoiados pelas Fábricas do Empreendedor a nível nacional. A colocação de pessoas em mercado de trabalho foi além do que estava previsto no contrato. Em boa hora foi feito esta parceria enquanto investidores sociais.
- Teve reunião com as Coordenadoras das Direção Regional do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa que quiseram saber como estava a ser a relação com o Agrupamento e com os Professores, tendo sido dito pelo município que tudo o que tenha a ver com a questão pedagógica, continua a ser tratado pelo Agrupamento com o Ministério.

- Teve ainda a Cerimónia "Escola com Livros" que foi uma parceria da Página Editora com as empresas do concelho. Congratula todas as empresas do concelho da Chamusca que foram mecenas das nossas escolas. Foi muito importante o envolvimento da comunidade.

Dia 08/02: Teve reunião com o Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca por causa da equipa RSI mas também devido aos projetos que estão a avançar, nomeadamente a requalificação da Creche "O Coelhinho" e também a candidatura de ampliação da ERPI.

- Teve a visita das entidades da economia social, as associadas da Animar, que estiveram reunidas na Oficina Colaborativa com visita depois à Botica e ao Centro Escolar.

Dia 09/02: Teve reunião de acompanhamento do estudo do modelo de irrigação do impacto da transferência de competências para o município da Chamusca. É um projeto que a CIMLT está a fazer.

Dia 11/02: Esteve presente, com a Sra. Vice-Presidente e com elementos da Ação Social, no 2º Encontro de Políticas Públicas no Envelhecimento que decorreu em Ílhavo.

Compareceu também no Agrupamento de Escolas da Chamusca na Cerimónia de Entrega dos Prémios de Mérito.

Dia 14/02 – Teve o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.

(24) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Conselho Geral: Foi feita a eleição do novo Presidente do Conselho Geral, mantendo-se a Professora Rosário Nalha como Presidente. Serão quatro anos muito importantes para o Agrupamento de escolas, não só porque é necessário preparar o processo de eleição do novo Diretor do Agrupamento, mas também irá acompanhar toda a requalificação da escola sede, o que será um desafio adicional para este órgão máximo do Agrupamento. Deseja, por isso, força para este mandato e os maiores sucessos para fazer face a estes desafios.

Visita Animar: As parcerias firmadas com várias entidades vão-se avolumando e criando uma rede de parceiros muito interessante ajudando a desenvolver os objetivos e sendo embaixadores do que vai acontecendo no nosso território. Reconhece e agradece a todos estes parceiros que estão na rede e os que estão agora a entrar. Vieram visitar alguns projetos da área social e partilhar ideias para o futuro.

- Partilha em Ílhavo: Foram convidados pelo Município de Ílhavo a par de outros municípios com dimensão que em nada se compara à nossa (Viseu e Lousada) e com uma densidade populacional muito superior à Chamusca.

Consideraram que faria sentido que a Chamusca partilhasse os seus projetos na área do envelhecimento, tendo falado sobre as Universidades Séniores, o projeto de Teleassistência, o CLDS e a ferramenta SIOSLIFE. Tiveram oportunidade de falar sobre como investiram mais de um milhão de euros na área do envelhecimento. Estavam presentes também investigadores nesta área. O envelhecimento é um desafio à escala global. Em 2011 havia trezentos e dezasseis mil e seiscentos centenários em todo o mundo, em 2050 pensa-se que esse número será de 3.2 milhões. Todos os territórios têm um desafio e um investimento muito grande a fazer nessa área.

Refletiram ainda sobre projetos futuros e o repensar do projeto das universidades séniores.

Falaram também sobre o programa integrado com a Interage.

Durante quatro meses será cumprido um programa integrado sendo, numa primeira fase, feito um espetáculo em cada instituição para entretenimento sendo também uma ode às pessoas que estão nestas instituições e uma valorização de todo o esforço que elas têm feito.
Em março existirão dois momentos, em cada instituição, de formação de técnicos e direções sobre a maneira como se comunicam com a comunidade e como podem fazer este envolvimento comunitário em torno das instituições para melhorar a sua atividade.
Em abril será feita uma réplica em todas as IPSS's da ação que decorreu em Vale de Cavalos com uma bicicleta que permite que os séniores saiam da instituição e passeiem pelas ruas da localidade onde a instituição se insere.
Em maio culminará com uma conferência para reflexão e estudo do impacto com o envolvimento de todas as IPSS's. Vão pensar sobre o futuro, perceber as necessidades e os receios e como poderão enfrentar os novos desafios em conjunto.
Estão a analisar medidas dirigidas aos séniores, nomeadamente no Cartão Sénior que continua em maturação pretendendo-se que inclua um seguro de saúde. Estão a analisar propostas.

Esteve dois dias em formação com toda a Equipa de Igualdade na Vida Local (EIVL) para elaboração e implementação do Plano Municipal para a Igualdade. Estão com algumas dificuldades no plano de caraterização porque consideram que o documento atual não reflete a realidade que temos.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das reuniões onde participou, nomeadamente:

- Teve diversas reuniões com associações do concelho, tendo algumas delas resultado nos protocolos que vieram à reunião de Câmara. A Associação dos Amigos dos Animais e do Ambiente do Concelho da Chamusca demonstrou necessidades a nível das instalações e falou sobre a possibilidade de haver uma parceria para o recobro dos animais e a esterilização dos mesmos.

Foram feitos alguns pedidos de apoio financeiro e logístico para atividades pontuais, o que é sinal de que as associações já estão a pensar iniciar a sua atividade com mais regularidade.

Deu conhecimento das obras / intervenções a decorrerem no concelho, nomeadamente:

- Continuação dos trabalhos de manutenção dos passeios, bermas, valetas e linhas de água na Chamusca, Pinheiro Grande, Ulme e Vale de Cavalos.
- Continuação da substituição dos projetores LED de iluminação pública.
- Manutenção de algumas habitações sociais com algumas intervenções necessárias.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária, Anafreita